

# DIFAL (Diferencial de Alíquota de ICMS) e FCP (Fundo de Combate a Pobreza)

## **DIFAL - (Diferencial de Alíquota do ICMS) e FCP - (Fundo de Combate a Pobreza)**

O **diferencial de alíquota** ou popularmente conhecido como **DIFAL**, é uma obrigação já conhecida de longa data pelos contabilistas nas operações **interestaduais** para **consumidor final contribuinte**. O convênio ICMS 93/2015 introduz uma novidade: a aplicação do DIFAL para **operações interestaduais para consumidor final não contribuinte**.

Entenda como funciona o DIFAL, como calculá-lo e na prática o que mudará na sua NF-e.

## O que é o DIFAL?

**DIFAL** ou Diferencial de Alíquota do ICMS é um instrumento usado para proteger a competitividade do estado onde o comprador reside.

Digamos que no seu estado uma determinada mercadoria é mais cara que em outro estado, pois o ICMS deste outro estado é mais baixo. Naturalmente você tenderá a comprar deste outro estado. O DIFAL tenta equilibrar justamente este cenário.

Como o ICMS era, até então, recolhido para o estado no qual o vendedor está sediado, as compras pela Internet ou por telefone se tornaram motivo de disputa entre os estados.

Isso por que a maior parte dos e-commerces estão sediados nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, prejudicando a arrecadação dos demais estados.

A Emenda Constitucional número 87/2015, regulamentada pelo convênio ICMS 93/2015 vem para tentar corrigir esta distorção, fazendo com que o estado onde o comprador reside receba parte do ICMS da transação, ou seja, a diferença entre o ICMS cobrado pelo estado do comprador e o ICMS que supostamente seria cobrado pelo estado do vendedor, caso a mercadoria fosse comprada no mesmo.

Tabela da Partilha do Diferencial de Alíquotas

[image.png](#) and or type unknown

### **OBSERVAÇÃO:**

**Para que o cálculo seja realizado, a Inscrição Estadual do Destinatário deverá estar vazio (em branco), e na tela de emissão da NFe o campo consumidor final deverá estar SIM**

No sistema será necessário que haja um [produto](#) cadastrado

[image.png](#) and or type unknown

Também deverá ser cadastrada informações por estado para o [produto](#), informando o Estado, [CFOP](#), **alíquota interna** (alíquota do produto praticada no Estado de Destino) e o percentual do **Fundo de Combate a Pobreza**

[image.png](#) and or type unknown

A tabela abaixo mostra um **EXEMPLO** as alíquotas internas do ICMS (alíquota em preto) e as alíquotas interestaduais (necessário achar o estado de origem e estado de Destino e verificar qual a alíquota apontada)

A tabela apresentada nesse exemplo pode estar **desatualizada**, por esse motivo, sempre **consulte a tabela atual**.

[image.png](#) and or type unknown

Exemplo de Cálculo do **DIFAL** (Diferencial de Alíquota) e do **FCP** (Fundo de Combate a Pobreza)

[image.png](#) and or type unknown

Dica: Para que o valor do **IPI integre a base de cálculo do ICMS** é necessário que no [cadastro do CFOP](#) esteja selecionada a opção **ICMS sobre IPI**

[image.png](#) and or type unknown


**Passo 1** (No sistema)

Depois de cadastrada a Nota fiscal, o sistema calculará o Valor do ICMS de acordo com a alíquota cadastrada

## **Passo 2** - (No sistema)

Cálculo do Fundo de Combate a Pobreza

nd or type unknown


nd or type unknown

## **Passo 3** - Calcular o DIFAL


nd or type unknown

## **Passo 4** - (No sistema)

Cálculo do Diferencial de Alíquota

nd or type unknown

Os valores calculados deverão estar impressos no campo **Dados Adicionais/Valores Complementares da DANFe**

nd or type unknown

### **.OBSERVAÇÃO:**

Para as Notas Fiscais que tenham [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#), o Sistema calculará separadamente o DIFAL da origem e o DIFAL do destino.

[Cálculo da Redução na Base do ICMS](#) = (Base de Cálculo do Destino \* % da Redução na base de cálculo do ICMS / 100) \* 2

ICMS de Origem = (Base de Cálculo de origem - Valor da Redução do ICMS) \* (Alíquota Interna/100)\*2

ICMS de Destino = (Base de Cálculo do Destino - Valor da Redução do ICMS) \* (Alíquota Interna/100) \* 2

DIFAL = (ICMS de Destino - ICMS de Origem)

Em seguida o Sistema aplicará o valor do DIFAL na Tabela Transitória de Partilha (apurando, desta forma o DIFAL de destino e origem)

### **Veja também o Item:**

- [Definindo Critério para Cálculo de Impostos](#)
- [Exportando dados para a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE](#)
- [Cadastrando Informações por Estado](#)
- [Emitindo Notas Fiscais Eletrônicas](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [Redução no Valor do ICMS \(Emitente e Destinatário do Estado do Paraná\)](#)
- [Substituição Tributária \(Empresa Não Enquadrada no Simples Nacional\)](#)
- [Substituição Tributária para Empresas Enquadrada no Simples Nacional](#)
- [PRODEIC - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial \(Emitente do Mato Grosso \)](#)
- [TARE - Termo de Acordo de Regime Especial \(para Destinatários pertencentes ao Simples Nacional do Estado de Goiás com Inscrição Estadual\)](#)
- [Carga Tributária Média \(Para Clientes do Estado do Mato Grosso\)](#)
- [Cadastro para Informações para a Substituição Tributária \(ST\)](#)
- [Redução na Base de Cálculo do ICMS](#)
- [GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais](#)
- [Diferimento de ICMS](#)
- [DIFAL - Diferencial de Alíquota de ICMS e FCP - Fundo de Combate à Pobreza](#)
- [Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do ICMSST \(Emitentes do Simples Nacional, Destinatário Interestadual\)](#)
- [REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra Estrutura](#)
- [Desoneração do ICMS para o SUFRAMA](#)
- [Calculando Substituição Tributária na Emissão da Nota Fiscal para Empresas Enquadradas e Não Enquadradas no Simples Nacional](#)
- [Emissão de Nota Fiscal de Importação de Produtos com Suspensão Parcial do ICMS](#)

---

Revision #15

Created 7 July 2023 10:35:48 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:26:58 by ProjetosD